



# FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL

## Edital FAPEAL/CONFAP 03/2020 – Research and Innovation Action (RIA) - Desenvolvimento de terapêutica e diagnóstico para combater infecções por coronavírus CHAMADA INTERNACIONAL CONFAP/HORIZON 2020 H2020-JTI-IMI2-2020-21-Single-Stage - Research and Innovation Action (RIA)]

### Diretrizes para proponentes do estado de Alagoas

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL) e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), no conjunto de suas Fundações, tornam pública a oportunidade para instituições brasileiras se associarem a Chamada: **“Desenvolvimento de terapêutica e diagnóstico para combater infecções por coronavírus”**, lançada pela Innovative Medicines Initiative (IMI), em conjunto com a União Europeia e a European Federation of Pharmaceutical Industries and Associations (EFPIA).

#### 1- Objetivos:

1.1 - Identificar novos agentes terapêuticos e sistemas de diagnóstico precoces, eficazes e confiáveis relacionados ao novo Coronavírus (SAR-CoV-2).

#### 2- Modalidade de Fomento da FAPEAL

2.1 - Os projetos de pesquisa devem ser apresentados por um coordenador europeu ou de país associado ao [Horizon 2020](#) (seguindo as diretrizes da Chamada), envolvendo entidades baseadas em pelo menos 3 países da União Europeia ou de países associados;

2.2 - A FAPEAL participará dessa chamada pública como co-financiadora de **1 projeto** que tenham pesquisadores de Alagoas na equipe;

2.2 - O limite financeiro daFAPEAL é de **€ 20.000,00 (vinte mil euros)**, independentemente do valor total do projeto (somatório de todas as possíveis fontes nacionais e internacionais);

2.3 - A proposta submetida pelo pesquisador sediado em Alagoas deve demonstrar a sua contribuição e relevância no delineamento da pesquisa submetida ao edital **“Desenvolvimento de terapêutica e diagnóstico para combater infecções por coronavírus”**, ou seja, que o proponente é líder em múltiplas tarefas e atividades e que é protagonista na equipe.

#### 3 - Critérios de Elegibilidade

3.1 - Quanto ao Coordenador (proponente de Alagoas):

- a) Possuir título de Doutor;
- b) Ser professor de Programa de Pós-graduação stricto sensu (PPG), nas áreas de conhecimento que a chamada determina, vinculado a Instituição de Ensino Superior (IES) com sede no estado de Alagoas;
- c) Ter Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPEAL;
- e) O pesquisador proponente só poderá estar inscrito em uma única proposta internacional a ser



## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL

submetida.

3.2 - Quanto à instituição de vínculo do proponente:

- a) Ser instituição de ensino superior de natureza pública ou privada sediada no Estado de Alagoas, com capacidade técnica/operacional, instalações e condições materiais para o desenvolvimento da pesquisa. A instituição executora do projeto e deverá se comprometer a garantir condições de plena viabilidade para a atuação do projeto, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos;
- b) Ter Cadastro atualizado na [Plataforma SPARKx FAPEAL](#).

### 4 - Itens Financiáveis

- a) Passagens aéreas internacionais de ida e volta, em classe econômica, para os trechos país parceiro – Brasil (Alagoas), para membros da equipe da proposta em visitas técnicas (países participantes do projeto);
- b) Material de consumo nacional e/ou importado;
- c) Serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica de caráter eventual, sendo que o pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor de forma a não estabelecer vínculo empregatício;
- d) Diárias no Brasil e no exterior para os membros da equipe executora, aplicando-se valores e forma de comprovação conforme regras da FAPEAL e da [Resolução 164, de 26 de junho de 2018](#) (<http://bit.ly/diariasfapeal>), para visitas técnicas de até 15 dias;
- e) Seguro de viagem para membros da equipe da proposta;
- f) Equipamentos e materiais permanentes;
- g) Despesas relativas à comunicação da pesquisa, tais como artigos científicos, pôsteres, cursos ou material de treinamento, ferramentas baseadas na web;
- h) Realização de workshops e conferências;

4.1 - Para execução dos itens financiáveis do presente edital deverão ser observadas as informações contidas no [Manual de Execução Financeiro e Prestação de Contas desta Fundação](#) (<http://bit.ly/manualprestacaodecontas>).

### 5 - Itens não financiáveis

5.1 - É vedado nesta Chamada gastos com:

- a) Coffee break;
- b) Combustíveis;
- c) Taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil;
- d) Serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes;
- e) Ornamentação;
- f) Brindes;
- g) Camisetas;
- h) Coquetel;
- i) Shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados;
- j) Pagamento de bolsas de estudo de qualquer modalidade;



## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL

- k) Despesas com vistos para viagem;
- l) Despesas com participação em eventos.

5.1 – Além das despesas vetadas no [Manual de Execução Financeiro e Prestação de Contas desta Fundação](http://bit.ly/manualprestacaodecontas) (<http://bit.ly/manualprestacaodecontas>).

### 6 - Submissão dos Projetos

6.1 - Os procedimentos exigidos pela entidade promotora do edital são obrigatórios e não são de responsabilidade da FAPEAL. Portanto, devem ser consultados na página oficial do programa ([https://www.imi.europa.eu/sites/default/files/IMI2%20Call%2021%20Coronavirus%20-%20Call%20text\\_final.pdf](https://www.imi.europa.eu/sites/default/files/IMI2%20Call%2021%20Coronavirus%20-%20Call%20text_final.pdf));

6.2 - Os pesquisadores devem ler atentamente os documentos completos da chamada internacional, pois especificam os detalhes relacionados à preparação da proposta, submissão, financiamento e critérios de seleção;

6.3 - Além dos procedimentos exigidos pela entidade internacional executora da chamada pública, a FAPEAL solicita, dentro do prazo descrito no item 7, a submissão do projeto na [Plataforma SPARKx FAPEAL](http://sparkx.fapeal.br:8080/fapeal/) (<http://sparkx.fapeal.br:8080/fapeal/>) na chamada pública “**Edital FAPEAL/CONFAP 03/2020 – Research and Innovation Action (RIA)**”;

6.4 – Apenas os itens referentes à participação do pesquisador sediado em Alagoas devem ser submetidos à chamada pública FAPESC 09/2019 e o limite fixado é de € 20.000,00 (vinte mil euros) por proposta;

6.5 – A cópia do documento comum (projeto) criado pelo consórcio internacional deve ser anexada à plataforma FAPEAL.

### 7– Cronograma

ETAPA	PRAZO
<b>Publicação do Edital</b>	23/03/2020
<b>Submissão das propostas ao edital</b>	Até 31/03/2020*
<b>Submissão das propostas na plataforma FAPEAL</b>	Após a divulgação dos resultados pela Innovative Medicine Initiatives (Previsão: Até 5 meses após a submissão)*
<b>Divulgação do resultado FAPEAL</b>	Até 31/10/2020
<b>Início dos projetos que receberem fomento da Innovative Medicine Initiatives (H2020)</b>	Até 8 meses após a submissão*
<b>Fomento da FAPEAL aos projetos aprovados</b>	A partir de 01/02/2021, conforme aprovação do Innovative Medicine Initiatives

\* O prazo é estipulado pelo Innovative Medicine Initiatives ([https://www.imi.europa.eu/sites/default/files/IMI2%20Call%2021%20Coronavirus%20-%20Call%20text\\_final.pdf](https://www.imi.europa.eu/sites/default/files/IMI2%20Call%2021%20Coronavirus%20-%20Call%20text_final.pdf))



## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL

### 8 - Informações

8.1 - Esclarecimentos e informações sobre esta chamada conjunta podem ser obtidas junto à FAPEAL pelo e-mail [pesquisafapeal@gmail.com](mailto:pesquisafapeal@gmail.com).

8.2 - Demais fontes de consulta:

a) Link da Chamada: ([clique aqui](#))

b) Para mais informações – Webinar sobre a Chamada: ([Clique Aqui](#))

c) Para a busca de parceiros na União Europeia: ([Clique Aqui](#))

d) Perguntas e respostas sobre a Chamada: ([Clique Aqui](#))

e) Link da Chamada no portal Horizon 2020 / plataforma de busca de parceiros: ([Clique Aqui](#))

8.3 - Para facilitar o contato entre pesquisadores brasileiros e consórcios europeus que estão sendo montados, o pesquisador brasileiro pode preencher esse modelo de manifestação de interesse (Anexo I) e enviá-lo para o e-mail: [elisa.confap@gmail.com](mailto:elisa.confap@gmail.com).

### 9. CLAUSULA RESERVA

9.1 - Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia da Fapeal.

Maceió, 23 de março de 2020.

**Fabio Guedes Gomes**  
Diretor-Presidente